



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.479, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UMEI –
UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"CASA DA CRIANÇA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, Sr. MAX JOEL RUSSI, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e
ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a UMEI – UNIDADE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL "CASA DA CRIANÇA"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei
sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação
vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei
Municipal. Data Supra.